

Memória Descritiva e CTE's

Empreitada 2035A - Limpeza e desmatção da Levadinha no Parque Verde-Alcobça

1.GENERALIDADES

Os trabalhos que constituem a presente empreitada deverão ser executados com toda a solidez e perfeição e de acordo com as melhores regras de trabalho. Entre os diversos processos de execução será sempre escolhido o que conduza a maior garantia de duração e acabamento.

Desde já se refere que o desenvolvimento médio das margens é de 4 metros.

Todos os encargos necessários à execução da presente empreitada e que não estejam contemplados no mapa de quantidades, são por conta do adjudicatário, devendo os mesmos ser refletidos nos preços unitários da proposta.

O adjudicatário obriga-se a ter no local da obra, os equipamentos, ferramentas e outros utensílios necessários à boa execução dos trabalhos da empreitada e para que sejam feitos no prazo fixado. Nenhum trabalho deve ser executado sem que o adjudicatário tenha esclarecido previamente qualquer dúvida que haja sobre o mesmo, para o que consultará a fiscalização. Qualquer trabalho realizado com base em elementos deficientes ou errados, quando se prove que essas deficiências ou erros deveriam se do conhecimento do adjudicatário, será por este refeito e à sua responsabilidade.

Se o adjudicatário não der cumprimento ao que a fiscalização determinar a este respeito, serão os trabalhos rejeitados, por conta do adjudicatário. Rejeita-se qualquer responsabilidade por prejuízos que possam ocorrer nos materiais do adjudicatário ou nos trabalhos que constituem a empreitada, antes da receção provisória, sejam quais forem as circunstâncias que tenham originado esses prejuízos.

No capítulo 1 - Trabalhos preparatórios, deverá o adjudicatário contemplar todos os encargos para a realização da presente empreitada.

Em caso de omissão nas Cláusulas Técnicas Especiais seguir-se-ão as boas práticas e instruções do fabricante/fornecedor ou da fiscalização.

2. REMOÇÃO SELETIVA, PODA SANITÁRIA E DE LIMPEZA DE ÁRVORES DA GALERIA RIPÍCOLA

Refere a todos os trabalhos inerentes à limpeza total de elementos de natureza vegetal, tais como arbustos e árvores existentes na galeria ripícola, que apresentem ramos secos e /ou partidos. O corte das espécies indicadas pela fiscalização, não deverá ser feito na época de nidificação.

O trabalho será executado de acordo com as normas legais e com as precauções impostas pela segurança dos transeuntes, pessoal operário, construções vizinhas, vias, veículos, etc., e inclui:

- a) O arranque de espécies exóticas de porte arbóreo, arbustivo e herbáceo.
- b) A poda de limpeza de árvores cujas braças e ramos ameacem cair para o leito da linha de água causando a obstrução do seu curso
- c) A remoção, carga, transporte e descarga para vazadouro do adjudicatário, de todos os detritos resultantes da remoção dos exemplares, incluindo raízes.
- d) O fornecimento e montagem dos meios auxiliares de segurança e sinalização.

3.CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que devem obedecer os trabalhos aqui descritos, mencionam-se como referência especial, as seguintes:

- a) Os trabalhos serão executados de forma a deixar o terreno limpo de espécies vegetais identificadas pelo dono de obra.
- b) O equipamento e métodos de trabalho terão em consideração a especificidade das condições locais.
- c) A extinção da vegetação por queimada é interdita
- d) A utilização de meios mecânicos decorre da adequação dos mesmos ao local onde se pretende remover os espécimes, sendo obrigatório a aprovação pelo dono de obra dos meios previstos a afetar a este trabalho.

4.CORTE E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INFESTANTE

O controlo de espécies exóticas invasoras pretende minimizar o impacte de espécies que compõem a vegetação ribeirinha, mas que assumiram um carácter invasor, crescendo de forma descontrolada e prejudicando as comunidades bióticas naturais, alterando as características físicas e químicas dos habitats.

O *Arundo donax* (mais conhecida pelo nome comum de Canas), alastra-se por extensas

áreas, sobretudo ensolaradas, impedindo o desenvolvimento da vegetação nativa e constituindo um sério obstáculo ao escoamento, aumentando, conseqüentemente o risco de cheias

Será fundamental a monitorização da eficácia da metodologia aplicada intervencionada, de modo a realizar, sempre que se revele necessário, o controlo de seguimento.

5.CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

As operações a seguir descritas devem ser alvo de acompanhamento por parte de um técnico com formação adequada, a designar pelo adjudicatário.

- a) O corte da vegetação infestante *Arundo donax* (Canas), instalada nas margens da linha de água deverá ser efetuado com recurso a motoroçadora de disco.
- b) Aplicação de herbicida sistémico sobre os rebentos quando estes atingem cerca de 50 cm de altura.
- c) Deve ser aplicado herbicida sistémico não seletivo, de pós-emergência, para controlo de infestantes vivazes e anuais do tipo PITON VERDE, ou E.Q.N.I., homologado pelo Ministério da Agricultura, aplicado localmente, de acordo com as indicações do fabricante, de forma a obter os melhores resultados na eliminação da Cana e sem pôr em causa a saúde das espécies a manter. Deverá ser utilizada numa concentração de 2% (2L/100L de água) e contendo 360g/L de *glifosato*.
- d) A aplicação do herbicida deverá ser realizada de forma a proteger e manter todas as espécies existentes da galeria ripícola identificadas no local.
- e) Estilhaçamento da vegetação seca remanescente, remoção e transporte a vazadouro de toda a matéria orgânica resultante, incluindo todos os rizomas.
- f) Dever-se-á repetir os pontos anteriores sempre que se verifique necessário, tanto durante a fase de obra como durante o período de garantia da mesma, até que ocorra a eliminação total das plantas invasoras.